



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppl@ifrs.edu.br

EDITAL IFRS Nº 31/2018

PROBIC/PROBITI/IFRS/Fapergs

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberto o período de submissão de propostas para solicitação de bolsas dos Programas Institucionais de Bolsas da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul (Fapergs): Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PROBIC) e do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Tecnológica e Inovação (PROBITI), destinadas aos estudantes de graduação, conforme Regulamento PROBIC/PROBITI 2018 da Fapergs e **Instruções Normativas PROPLI 02, 03, 06 e 10** de 2014, nos termos definidos no referido Edital, abaixo especificado:

1. DOS OBJETIVOS DOS PROGRAMAS

- 1.1. O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PROBIC) visa desenvolver nos estudantes de graduação o interesse pela pesquisa científica e complementar sua formação acadêmica, através da participação no desenvolvimento de atividades previstas em planos de trabalho vinculados a projetos de pesquisa, sob a orientação de pesquisador experiente, com produção científica relevante, integrante do corpo docente ou técnico-administrativo efetivo do IFRS.
- 1.2. O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Tecnológica e Inovação (PROBITI) visa desenvolver nos estudantes de graduação o interesse pela pesquisa científica, de desenvolvimento tecnológico e complementar sua formação acadêmica, através da participação no desenvolvimento de atividades previstas em planos de trabalho vinculados a projetos de pesquisa, sob a orientação de pesquisador experiente, com produção científica e tecnológica relevante, integrante do corpo docente ou técnico-administrativo efetivo do IFRS.
- 1.3. Ambos programas visam estimular pesquisadores produtivos a engajarem estudantes de graduação no processo de investigação científica, otimizando a capacidade da instituição, na formação de profissionais qualificados.

2. DAS BOLSAS

- 2.1. As modalidades de bolsas que este edital se refere correspondem ao PROBIC e PROBITI/IFRS/Fapergs.
- 2.2. O período de vigência da bolsa será de 01 de agosto de 2018 a 31 julho de 2019.
- 2.3 A duração máxima da bolsa será de até 12 (doze) meses e, no mínimo, de 30 (trinta) dias.
- 2.4. O número de bolsas distribui-se da seguinte maneira:
 - a) PROBIC: Informado posteriormente através de comunicado da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (Proppi);
 - b) PROBITI: Informado posteriormente através de comunicado da Proppi;
 - 2.4.1. As bolsas estarão acessíveis aos discentes de qualquer curso de graduação do IFRS e de outras instituições de ensino superior do estado do Rio Grande do Sul.
- 2.5. O valor mensal das bolsas concedidas será definido conforme a tabela específica disponível em www.fapergs.rs.gov.br.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppl@ifrs.edu.br

3. DO CRONOGRAMA

Etapa	Período
3.1. Período de inscrição e envio das propostas	26/04/2018 a 20/05/2018
3.2. Divulgação preliminar das propostas homologadas	23/05/2018
3.3. Período para recurso quanto à homologação das propostas	24/05/2018
3.4. Divulgação final das propostas homologadas	25/05/2018
3.5. Divulgação do resultado parcial das propostas aprovadas	18/06/2018
3.6. Limite para apresentação do comprovante de aprovação dos projetos de pesquisa submetidos ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou à Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), conforme necessidade do projeto.	19/06/2018
3.7. Período para recurso quanto ao resultado parcial das propostas aprovadas, somente quanto à pontuação do Currículo <i>Lattes</i> .	19/06/2018
3.8. Divulgação do resultado final das propostas aprovadas	27/06/2018
3.9. Período para cadastro do(s) bolsista(s) no SIGFapergs (observar documentos citados no item 10.1)	Até 29/06/2018
3.10. Limite para recebimento na Proppl do Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa enviado pelo coordenador do projeto, devidamente assinado.	20/07/2018
3.11. Implementação das Bolsas	01/08/2018
3.12. Prazo de entrega de relatório final dos bolsistas	Até 31/08/2019

4. DOS REQUISITOS E DOS COMPROMISSOS DO COORDENADOR:

4.1. São requisitos do coordenador:

- 4.1.1. Ter o título de doutor com experiência na área de pesquisa.
- 4.1.2. Ter Currículo *Lattes* atualizado a partir de **01 de janeiro de 2018**.
- 4.1.3. Ser servidor efetivo do IFRS.
- 4.1.4. Pertencer a grupo de pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq, certificado pelo IFRS.
- 4.1.5. Não estar usufruindo de afastamento ou licença previstos pela legislação vigente no momento do envio da proposta.
- 4.1.6. Estar em situação regular com relação à gestão de seus projetos, em execução e ou já finalizados no IFRS, e seus bolsistas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppe@ifrs.edu.br

4.2. São compromissos do coordenador:

- 4.2.1. Incluir o(s) bolsista(s) em grupo(s) de pesquisa do IFRS cadastrado(s) no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq, após a implementação da bolsa.
- 4.2.2. Indicar discente à CISA (Comissão Interna de Seleção e Avaliação) com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades de pesquisa previstas.
- 4.2.3. Solicitar à CISA a substituição ou o cancelamento da bolsa do aluno que estabelecer vínculo empregatício durante a vigência da bolsa concedida pela Fapergs.
- 4.2.4. Participar, quando convocado pela Proppe, das comissões de avaliação de projetos, bancas examinadoras e atividades afins.
- 4.2.5. Orientar o bolsista nas distintas fases do trabalho de pesquisa, incluindo elaboração de relatórios técnico-científicos e de outros meios para divulgação dos resultados.
- 4.2.6. Permitir e estabelecer adequadas condições de acesso às instalações laboratoriais ou outras imprescindíveis para realização do Plano de Trabalho do bolsista.
- 4.2.7. Acompanhar e apoiar as exposições dos trabalhos realizados pelo bolsista em congressos, seminários ou outros eventos e por ocasião do Seminário de Iniciação Científica e Tecnológica promovido pela Proppe/IFRS.
- 4.2.8. Informar, imediatamente, à Proppe sobre qualquer alteração nas atribuições e compromissos do bolsista com o desenvolvimento das atividades, para posterior encaminhamento à CISA.
- 4.2.9. Receber sob sua orientação, no máximo, 02 (dois) bolsistas em cada um dos programas: PROBIC e PROBITI, de acordo com a natureza do projeto.
- 4.2.10. Atender normas do PROBIC e/ou PROBITI, dispostas nas chamadas destes programas, disponíveis no site do edital.
- 4.2.11. Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, quando da participação efetiva do bolsista.
- 4.2.13. Em caso de parceria com os setores públicos, privados e não-governamentais, firmar instrumento de parceria, conforme Instrução Normativa IFRS Nº11/2017, após aprovação do projeto de pesquisa.
- 4.2.14. Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal necessárias para a execução das atividades.
- 4.2.15. Não estar em afastamento ou licença previstos pela legislação vigente durante o período de vigência do projeto.

5. DOS REQUISITOS E DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

5.1. É requisito do(s) bolsista(s):

- 5.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação preferencialmente do IFRS ou de instituição sediada no Estado do Rio Grande do Sul.

5.2. São compromissos do(s) bolsista(s):

- 5.2.1. Não possuir vínculo empregatício, nem receber qualquer outra bolsa do IFRS, da Fapergs ou de qualquer outra agência de fomento federal, estadual ou municipal.
 - a) Ressalva-se a possibilidade de acúmulo apenas aos auxílios estudantis ou outros programas sociais da União.
- 5.2.2. Ter Currículo *Lattes* atualizado.
- 5.2.3. Entregar ao coordenador os documentos necessários para implementação da bolsa.
- 5.2.4. Apresentar a produção científica/tecnológica, vinculada ao projeto de pesquisa no Seminário de Iniciação Científica e Tecnológica promovido pela Proppe/IFRS e no evento científico do respectivo *campus*.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppl@ifrs.edu.br

- 5.2.5. Fazer referência a sua condição de bolsista da Fapergs nas publicações e trabalhos apresentados.
- 5.2.6. Demonstrar bom desempenho acadêmico e potencial interesse na carreira de pesquisador.
- 5.2.7. Não ter reprovação em disciplinas diretamente relacionadas com a área do projeto de pesquisa.
- 5.2.8. Cumprir integralmente as atividades previstas no plano de trabalho aprovado, relativas ao projeto de pesquisa.
- 5.2.9. Devolver a Fapergs, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, quando os requisitos e compromissos estabelecidos neste edital não sejam cumpridos.
- 5.2.10. Estar obrigatoriamente cadastrado como pesquisador no SigFapergs e anexar CPF/RG, conforme item 10.1 e prazo especificado neste edital.
- 5.2.11. As bolsas de iniciação científica, bem como de iniciação tecnológica e de inovação da Fapergs pressupõem dedicação exclusiva ao curso de graduação do bolsista. A carga horária a ser cumprida pelo bolsista, no âmbito do projeto em que está inserido, é de 20h (vinte horas) semanais.

6. DA ELABORAÇÃO E DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. As propostas deverão ser cadastradas pelo coordenador diretamente no Módulo SIPes (Pesquisa) do Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SIGProj) do Ministério da Educação, disponível em <http://sigproj1.mec.gov.br/>, diretamente no EDITAL IFRS Nº 31/2018 – PROBIC/PROBITI/IFRS/Fapergs.
- 6.2. É permitida a submissão de uma única proposta por coordenador para cada programa (PROBIC e PROBITI).
- 6.3. O coordenador de cada proposta é o responsável pelo cadastramento no SIPes/SIGProj e envio da proposta.
- 6.4. Para a inscrição das propostas que necessitem análise do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) e/ou Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) deverá ser apresentado pelo coordenador comprovantes de **submissão** do projeto à comissão correspondente ou, se já disponível, a sua **aprovação**.
 - 6.4.1. Em caso de proposta enviada com o comprovante de **submissão**, deverá ser apresentado o comprovante de **aprovação** até a data estipulada no cronograma deste edital, sob pena de não implementação da bolsa.
- 6.5. São documentos obrigatórios para submissão da proposta:
 - a) 01 (uma) cópia do Projeto de Pesquisa, com o respectivo número de protocolo gerado pelo módulo SIPes/SIGProj. Para gerar a versão de impressão ou PDF com o número de protocolo, após o envio do projeto no sistema, UTILIZE A OPÇÃO “IMPRIMIR” (não utilize atalhos);
 - b) 01 (uma) cópia do **Anexo I**;
 - c) 01 (uma) cópia do **Anexo II**;
 - d) 01 (uma) cópia do CPF e 01 (uma) cópia RG de cada bolsista indicado;
 - e) 01 (uma) cópia do comprovante de matrícula de cada bolsista indicado;
 - f) 01 (uma) cópia do Currículo *Lattes* do coordenador, em língua portuguesa.
 - g) 01 (uma) cópia dos comprovantes de submissão ou aprovação dos projetos ao CEP e/ou à CEUA, conforme necessidade da proposta (observar o item 3.6 do Cronograma deste edital).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppl@ifrs.edu.br

h) 01 (uma) cópia da autorização da chefia imediata (conforme modelo disponível no site do edital), no caso de propostas coordenadas por técnicos administrativos, considerando a descrição sumária do cargo.

6.6. É documento complementar para submissão da proposta (considerado para fins de pontuação): 01 (uma) cópia de carta de intenções (conforme modelo disponível no site do edital), assinada pela instituição parceira ou pesquisador parceiro constante da equipe de execução do projeto, em caso de parcerias com setores públicos (exceto o IFRS), privados e não-governamentais.

6.7. Os documentos referentes à proposta deverão ser enviados (em formato PDF) em uma única mensagem, a partir do e-mail institucional do coordenador para o e-mail **fomentoexterno@ifrs.edu.br**, nos prazos indicados no item 3 (Cronograma).

6.7.1. Na hipótese de envio de uma segunda proposta do mesmo projeto pelo mesmo proponente, respeitando-se o prazo limite estipulado no cronograma do edital para envio da documentação, esta será considerada substituta da anterior, sendo levada em conta para análise apenas a última proposta recebida.

6.8. Não serão aceitas inscrições fora do período estabelecido no cronograma.

7. DA HOMOLOGAÇÃO E DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. Não serão homologadas as propostas em desacordo com as exigências deste edital.

7.2. A homologação das propostas será realizada por membros da CISA e a equipe técnica da Proppi.

7.3. Somente serão avaliadas as propostas homologadas.

7.4. As propostas serão avaliadas por membros da CISA e/ou avaliadores cadastrados no Banco de Avaliadores Ad Hoc.

7.5. O processo de avaliação para provimento das bolsas elencadas no item 2.4 adotará os procedimentos descritos a seguir:

7.5.1. Para análise do mérito do projeto:

a) a análise do projeto de pesquisa será realizada conforme pontuação estabelecida no Formulário de Avaliação de Projetos de Pesquisa (disponível no site do edital);

b) a nota do projeto será a média aritmética obtida pelas notas atribuídas por, pelo menos, 2 (dois) avaliadores, pertencentes a CISA e/ou ao Banco de Avaliadores da Proppi;

c) a nota do projeto será distribuída numa escala de 0 (zero) a 100 (cem);

d) o projeto de pesquisa que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) será desclassificado;

e) serão consideradas notas discrepantes aquelas com diferença entre si de no mínimo 30 pontos;

f) em caso de discrepância entre as notas deverá ser solicitada uma terceira avaliação e, neste caso, a nota final será calculada através da média das duas notas com menor diferença entre si.

7.5.2. Para análise do mérito do coordenador:

a) a análise do Currículo *Lattes* do coordenador será realizada por dois avaliadores em conjunto. Nessa etapa será avaliada a produção, a partir de janeiro de 2015, e pontuado conforme descrito no Formulário de Avaliação do Coordenador (disponível no site do edital);

b) o Currículo *Lattes* que obtiver nota 0 (zero) implicará a desclassificação da proposta.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

8.1. A classificação das propostas será realizada pelos membros da CISA e da equipe técnica da Proppi, em ordem decrescente baseada na nota final.

8.1.1 A nota final será composta pela média aritmética da nota do projeto de pesquisa e da nota do Currículo *Lattes*.

8.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, terá preferência, para efeito de desempate, a de autoria do coordenador que:

- a) obtiver maior nota no Currículo *Lattes*;
- b) obtiver maior nota na avaliação do projeto de pesquisa;
- c) tiver mais idade, considerando o seu ano, mês e dia de nascimento.

8.3. Considerando-se a classificação final dos projetos, distribuir-se-ão as bolsas de forma que cada um dos projetos de pesquisa aprovado receba 01 (uma) bolsa, conforme disponibilidade expressa no item 2.4 do edital.

8.3.1. Em caso de não preenchimento de todas as cotas de bolsas, retomar-se-á o mesmo procedimento, distribuindo a segunda cota para os projetos que solicitaram, observando a classificação final, e assim sucessivamente se necessário.

9. DOS PEDIDOS DE RECURSOS

9.1. Caberá pedido de recurso quanto:

- a) à homologação da proposta.
- b) ao resultado parcial das propostas aprovadas (somente quanto à pontuação do Currículo *Lattes*).

9.2. Os pedidos de recurso deverão ser encaminhados pelo coordenador exclusivamente ao e-mail **fomentoexterno@ifrs.edu.br**, utilizando modelo disponível no site do edital, observando os prazos dispostos no cronograma.

10. DA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS E DO PAGAMENTO

10.1. O bolsista deverá estar com o seu cadastro atualizado como pesquisador no [SigFapergs](#) e anexar no sistema os seguintes documentos, respeitando os prazos do item 3 deste edital:

- a) cópia digitalizada do CPF/RG do Bolsista, acessando: Dados Pessoais/ Envio de Documentos Pessoais/ Tipo de Documento/ Cópia do CPF/RG do Pesquisador/Bolsista;
- b) cópia digitalizada informando **o número da conta e agência no BANRISUL**, na qual os recursos serão depositados, acessando: Dados Pessoais/ Envio de Documentos Pessoais/ Tipo de Documento/ Outros Documentos Pessoais;

10.2. É de inteira responsabilidade do bolsista a abertura de conta corrente e a informação correta dos respectivos dados bancários à Fapergs, em tempo hábil, para a efetivação dos depósitos mensais.

10.2.1. É vedada a divisão da bolsa, pois é pessoal e indivisível.

10.3. O coordenador deverá providenciar o envio exclusivamente à Proppi do Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa impresso em 2 (duas) vias, devidamente preenchidas e assinadas pelo coordenador e pelo bolsista, para o endereço:

AOS CUIDADOS DA:

Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (Proppi)

Comissão Interna de Seleção e Avaliação - Fapergs

Termo de outorga – Edital IFRS Nº 30/2018 – PROBIC/PROBITI/IFRS/Fapergs

Rua General Osório, nº 348, Bairro Centro – Bento Gonçalves CEP: 95700-086



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

10.3.1. O Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa será disponibilizado aos coordenadores/orientadores contemplados com bolsas PROBIC e PROBITI via e-mail e publicado no site do edital.

10.3.2. O coordenador que encaminhar o Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa após a data definida no item 3 deste edital, ou entregá-lo em desacordo com a orientação estabelecida, acarretará a não implementação da bolsa.

11. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, DAS SUBSTITUIÇÕES E DOS CANCELAMENTOS DOS BOLSISTAS

11.1. O início das atividades dos bolsistas contemplados somente estará autorizado após a assinatura do Termo de Outorga pelo Conselho Técnico-Administrativo da Fapergs e na data estabelecida para o início das atividades conforme o cronograma deste edital.

11.2. A CISA poderá autorizar substituição do bolsista que tenha interrompido o curso, que tenha desistido ou sido desligado, que não tenha apresentado desempenho acadêmico satisfatório ou por outra razão fundamentada, desde que seja mantido o plano de trabalho conforme proposto originalmente e não acarrete prejuízos à execução do projeto de pesquisa.

11.2.1. O coordenador deverá enviar a documentação indicada no item 11.3 para solicitar a substituição de bolsista, podendo indicar novo estudante para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais adotados pelo IFRS e pela Fapergs.

11.2.2. No processo de substituição, a CISA deverá observar os mesmos requisitos e critérios estabelecidos para a concessão da bolsa.

11.2.3. O bolsista substituído exercerá as atividades previstas pelo período remanescente de execução do projeto que, em hipótese alguma, ultrapassará a vigência do Termo de Outorga e Aceitação firmado.

11.2.4. Somente serão aceitos e implementados pedidos de substituição que estiverem com a documentação completa e o Termo de Outorga e Aceitação assinado.

11.2.5. Só será possível a substituição do bolsista a partir do mês outubro de 2018, até 04/06/2019.

11.2.6. Os bolsistas excluídos dos programas não poderão retornar ao sistema na mesma vigência.

11.3. O coordenador deverá enviar a seguinte documentação para substituição do bolsista:

- a) memorando assinado dirigido à presidência da CISA, contendo a justificativa fundamentada para a substituição;
- b) formulário de Cancelamento e/ou Substituição de Bolsista assinado, disponível no site da Fapergs;
- c) cópia do CPF/RG do novo bolsista;
- d) atestado de matrícula do novo bolsista;
- e) 02 (duas) vias do Termo de Outorga devidamente preenchidas e assinadas pelo coordenador e pelo bolsista.

11.3.1. A documentação para substituição de bolsista deverá ser recebida em via física na Proppi até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês para implementação da bolsa no próprio mês.

11.3.2. As solicitações encaminhadas após essa data serão implementadas no mês seguinte.

11.3.3. O endereço para envio da documentação deverá ser o seguinte:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppe@ifrs.edu.br

AOS CUIDADOS DA:

Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (Proppe)

Comissão Interna de Seleção e Avaliação - Fapergs

Substituição ou cancelamento – Edital IFRS Nº 31/2018 –

PROBIC/PROBITI/IFRS/Fapergs

Rua General Osório, nº 348, Bairro Centro – Bento Gonçalves CEP: 95700-086

11.4. As bolsas serão canceladas quando houver:

- a) a impossibilidade de substituição do bolsista ou do coordenador, por qualquer motivo;
- b) a impossibilidade do cumprimento das atividades dentro do prazo previsto;
- c) o desrespeito às normas estabelecidas pela Fapergs, à legislação vigente ou aos princípios reguladores da atividade pública.

11.5. O cancelamento da bolsa deverá ser comunicado à CISA pelo coordenador no prazo máximo de 10 (dez) dias contados do evento que motivou o cancelamento.

11.5.1. Para realizar o cancelamento da bolsa o coordenador deverá enviar o Formulário de Cancelamento e/ou Substituição de Bolsista, disponível no site do edital, preenchido e assinado para o endereço constante no item 11.3.3 deste edital.

11.5.2. A inércia em comunicar os fatos que deram causa ao cancelamento acarretará a responsabilidade solidária da instituição participante, do coordenador e do bolsista, na devolução dos valores pagos indevidamente pela Fapergs, acrescido de juros e correção monetária estabelecidos em lei.

11.5.3. O pagamento mensal das bolsas, em qualquer caso de cancelamento, será imediatamente suspenso pela Fapergs.

11.5.4. O cancelamento da bolsa, que tenha por fundamento o motivo elencado na letra c do item 11.4, acarretará a devolução integral das mensalidades recebidas pelo bolsista, acrescido de juros e correção monetária estabelecidos em lei, desde a data da disponibilização dos valores em conta, pela Fapergs.

11.5.5. O cancelamento da bolsa fundamentado na letra c do item 11.4 acarretará a responsabilidade solidária da instituição participante, do coordenador e do bolsista na devolução dos recursos mencionados no item anterior.

11.6. O bolsista substituído ou cancelado deverá entregar ao coordenador relatório das atividades realizadas até o momento do seu desligamento.

11.6.1. O coordenador deverá enviar o relatório do bolsista em até 30 (trinta) dias após o seu desligamento, conforme as instruções do item 13 do Edital.

11.7. O pagamento das bolsas será suspenso caso a abertura do processo de parceria com a Instituição Parceira não seja protocolada em 90 dias, a partir do início do projeto e das atividades do bolsista.

12. DAS SUBSTITUIÇÕES DOS COORDENADORES

12.1. A CISA poderá autorizar substituição do coordenador que tenha desistido ou sido desligado ou por outra razão fundamentada somente até o dia 31 de março de 2019. Para tanto deverá ser encaminhada à Proppe a seguinte documentação:

- a) documento informando a substituição fundamentada, assinado pelo coordenador.
- b) 02 (duas) vias do Termo de Outorga devidamente preenchido e assinado pelo coordenador substituto e pelo bolsista.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

13. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO

- 13.1. O coordenador comprometer-se-á a acompanhar o desenvolvimento das atividades de pesquisa realizadas por seu(s) bolsista(s).
- 13.2. Cada bolsista, com auxílio do coordenador, deverá entregar relatório final individual.
- 13.2.1. O modelo de relatório estará disponibilizado no site do edital.
- 13.2.3. O coordenador deverá encaminhar 01 (uma) cópia assinada e digitalizada do relatório do bolsista para o e-mail fomentoexterno@ifrs.edu.br, conforme prazo especificado em cronograma.
- 13.3. O relatório final de cada bolsista será avaliado por um membro da CISA.
- 13.3.1. Caso sejam necessários ajustes o coordenador receberá e-mail da equipe técnica da Proppi com as recomendações a serem realizadas. Serão considerados aprovados somente os relatórios com os ajustes realizados.

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 14.1. A CISA não se responsabilizará por documentos não recebidos via e-mail por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.
- 14.2. A CISA será formada por pesquisadores com ampla experiência na condução de pesquisas e vínculo institucional como servidor efetivo do IFRS.
- 14.2.1. O ato de nomeação da CISA, contendo nomes, função e titulação dos componentes, será divulgado no site do edital.
- 14.3. Os casos omissos serão resolvidos pela CISA.
- 14.4. Esclarecimentos e informações adicionais acerca dos Programas tratados neste Edital podem ser obtidos encaminhando mensagem para o e-mail fomentoexterno@ifrs.edu.br, com cópia para o respectivo Diretor/Coordenador de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *campus*.
- 14.5. Este edital poderá ser retificado/cancelado a qualquer momento por conveniência da instituição.

Bento Gonçalves, 26 de abril de 2018.

José Eli Santos dos Santos
Reitor substituto do IFRS
Portaria nº 1128/2017

Publicado no DOU de 03/07/2017

(O documento original encontra-se assinado no Gabinete do Reitor)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

EDITAL IFRS Nº 31/2018 – PROBIC/PROBITI/IFRS/Fapergs

ANEXO I SOLICITAÇÃO DE BOLSAS E PLANO DO BOLSISTA

1. IDENTIFICAÇÃO			
Título do Projeto:			
Coordenador(a):			
Campus:			
Grupo de Pesquisa do IFRS:			
2. DADOS DE SOLICITAÇÃO DE COTAS DE BOLSAS			
Modalidade:	<input type="checkbox"/> PROBIC	Nº de cotas de bolsa solicitadas:	<input type="checkbox"/> 01 (uma)
	<input type="checkbox"/> PROBITI		<input type="checkbox"/> 02 (duas)
3. DECLARAÇÃO			
3.1 Quanto à situação de afastamento ou licença previstos pela legislação vigente			
Declaro que:			
() não estou usufruindo de afastamento ou licença previstos pela legislação vigente.			

Coordenador do projeto de pesquisa			
3.2 Quanto ao compromisso com as atividades do bolsista			
Assumo compromisso formal com as atividades do bolsista, envolvendo:			
<ul style="list-style-type: none">• A orientação do bolsista nas distintas fases da do trabalho de pesquisa, incluindo elaboração de relatórios técnico-científicos e de outros meios para divulgação dos resultados.• A permissão e estabelecimento de adequadas condições de acesso às instalações laboratoriais ou outras imprescindíveis para realização do Plano de Trabalho do bolsista.• Acompanhamento e apoio às exposições dos trabalhos realizados pelo bolsista em congressos, seminários ou outros eventos e por ocasião do Seminário de Iniciação Científica e Tecnológica promovido pela Proppi/IFRS.			

Coordenador do projeto de pesquisa			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppl@ifrs.edu.br

4. Ficha de inscrição de coordenador/orientador e bolsista

4.1. Dados do coordenador

Nome completo:			
CPF:		RG	
Nacionalidade: () Brasileira () Estrangeira		Estado civil () Solteiro () Casado () Separado () Divorciado () Viúvo	
Endereço residencial (Logradouro):			Bairro
Cidade		UF	CEP
E-mail		Telefone	

4.2 Dados do bolsista* 1

Nome completo:			
CPF: <i>(não se esquecer de anexar cópia do CPF)</i>		RG: <i>(não se esquecer de anexar cópia do RG)</i>	
Nacionalidade: () Brasileira () Estrangeira		Estado civil () Solteiro () Casado () Separado () Divorciado () Viúvo	
Endereço residencial (Logradouro):			Bairro
Cidade		UF	CEP
E-mail		Telefone	

4.2 Dados do bolsista* 2 *(caso solicite dois bolsistas)*

Nome completo:			
CPF: <i>(não se esquecer de anexar cópia do CPF)</i>		RG: <i>(não se esquecer de anexar cópia do RG)</i>	
Nacionalidade: () Brasileira () Estrangeira		Estado civil () Solteiro () Casado () Separado () Divorciado () Viúvo	
Endereço residencial (Logradouro):			Bairro
Cidade		UF	CEP
E-mail		Telefone	

** Não se esquecer de anexar comprovante de matrícula do(s) bolsista(s)*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

5. PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA (BOLSISTA 1)

5.1 JUSTIFICATIVA PARA SOLICITAÇÃO DA BOLSA (BOLSISTA 1)

(Justificar a necessidade do bolsista para o desenvolvimento do projeto de pesquisa e inovação evidenciando o caráter formador de recursos humanos para a pesquisa)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

5. PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA (BOLSISTA 2)

5.1 JUSTIFICATIVA PARA SOLICITAÇÃO DA BOLSA (BOLSISTA 2)

(Justificar a necessidade do bolsista para o desenvolvimento do projeto de pesquisa e inovação evidenciando o caráter formador de recursos humanos para a pesquisa)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppl@ifrs.edu.br

EDITAL IFRS Nº 31/2018 – PROBIC/PROBITI/IFRS/Fapergs

ANEXO II FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO COORDENADOR DO PROJETO DE PESQUISA

Título do projeto
Nome do coordenador do projeto
Programa:
() PROBIC () PROBITI

Planilha de notas - Planilha de notas - Currículo Lattes (produção a partir de 2015)

Pesquisador Produtividade		Nota	Preenchimento Coordenador		Conferência Comitê	
			Marque com X	Sub-total	Marque com X	Sub-total
1	Bolsista produtividade do CNPq?	50				
Produção científica/tecnológica						
Livros		Nota	Quant.	Sub-total	Quant.	Sub-total
2	Livro publicado com ISBN/ISSN	30				
3	Capítulo de livro publicado ISBN/ISSN	15				
4	Editor de livro com ISBN/ISSN	10				
5	Editor de periódico científico com ISSN/ISBN	10				
6	Editor de anais de evento técnico-científico com ISBN/ISSN	6				
Artigos publicados em periódicos científicos com corpo editorial, com número do volume e das páginas ou D.O.I.		Nota	Quant.	Sub-total	Quant.	Sub-total
7	Qualis A1	30				
8	Qualis A2	20				
9	Qualis B1	15				
10	Qualis B2	10				
11	Qualis B3	7				
12	Qualis B4	5				
13	Qualis B5	3				
14	Publicações em periódicos da instituição sem qualis	2				
15	Não listado em Qualis	1				
Publicações em eventos		Nota	Quant.	Sub-total	Quant.	Sub-total
16	Publicações completas em anais internacionais	5				
17	Publicações completas em anais nacionais	3				
18	Publicações completas em anais da instituição	1				



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppl@ifrs.edu.br

19	Revisor de periódico internacional	5				
20	Revisor de periódico nacional	3				
21	Artigo técnico, boletim técnico com ISBN/ISSN	3				
Resumos		Nota	Quant.	Sub-total	Quant.	Sub-total
22	Resumos publicados em anais internacionais	1,5				
23	Resumos publicados em anais nacionais	1				
24	resumos publicados em anais da instituição	0,5				
Experiência como orientador/pesquisador/formador de recursos humanos						
Projetos de pesquisa		Nota	Quant.	Sub-total	Quant.	Sub-total
25	Projetos de pesquisa concluído (exceto fomento externo)	3				
26	Projetos de pesquisa em andamento (exceto fomento externo)	2				
27	Projetos de pesquisa (agências de fomento externo)	5				
Orientações		Nota	Quant.	Sub-total	Quant.	Sub-total
28	Orientações de tese (concluída)	5				
29	Orientações de dissertação (concluída)	3				
30	Co-orientações de tese (concluída)	3				
31	Co-orientações de dissertação (concluída)	2				
32	Orientações de monografia (Especialização) (concluída)	2				
33	Orientações de projetos de iniciação científica/tecnológica (concluída)	2				
34	Orientações de trabalho de conclusão de curso TCC (concluída) - Nível Superior	2				
35	Orientações de trabalho de conclusão de curso TCC (concluída) - Nível Técnico	1				
Participação em bancas		Nota	Quant.	Sub-total	Quant.	Sub-total
36	Participação em bancas de defesa de tese	3				
37	Participação em bancas de defesa de dissertação	2				
38	Participação em bancas de comissão julgadora de eventos científico/tecnológico	1				
39	Participação em bancas de defesa de TCC	1				
Atuação em Gestão		Nota	Quant.	Sub-total	Quant.	Sub-total
40	Cargos de direção e coordenação	4				
41	Participação de comissões e conselhos	2				
42	Prêmios e títulos	2				
43	Assessoria ad hoc	1				
44	Organização de eventos e outras atividades de relevância e reconhecimento científico	1				
Outra produção técnica		Nota	Quant.	Sub-total	Quant.	Sub-total
45	Ser titular (ou constar como inventor) de Carta Patente de Invenção ou de Modelo de Utilidade	30				
46	Possuir Registro de Desenho Industrial, Marca, Indicação Geográfica, Direito Autoral, Programa de Computador, Cultivar, Topografia de CI ou Conhecimento Tradicional	15				
47	Palestras em eventos internacionais	5				
48	Palestras em eventos nacionais	3				
49	Trabalhos técnicos	2				
50	Curso de curta duração ministrados	1				
51	Possuir depósito de pedido de patente de Invenção ou de Modelo de Utilidade, como titular ou inventor	15				
52	Produção cultural	2				
TOTAL						



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

Detalhamento dos item "Produção científica/tecnológica" da planilha de pontuação

1 - Detalhamento da publicação de livros		
Título do livro	Tipo de participação (autor/ organizador/autor de capítulo)	ISBN
2 - Detalhamento da publicação de artigos científicos		
Título do artigo	Área de avaliação do periódico	Qualis

Assinatura pesquisador

Assinatura avaliador 1 – Comissão
Interna de Seleção e Avaliação

Assinatura avaliador 2 – Comissão
Interna de Seleção e Avaliação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppl@ifrs.edu.br

EDITAL IFRS Nº 31/2018 – PROBIC/PROBITI/IFRS/Fapergs

ANEXO III FORMULÁRIO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA E INOVAÇÃO

1. Dados de identificação

Título do Projeto	
Edital	
Coordenador	
Campus	

2. Número de Bolsas solicitadas: PROBIC: _____ PROBITI: _____

3. Envio da proposta

Procedimentos de envio	N/A *	SIM	NÃO
A proposta foi enviada no período estabelecido no cronograma do edital? (item 6.8)			
Os documentos referentes à proposta foram enviados (em formato PDF) em uma única mensagem, a partir do e-mail institucional do coordenador para o e-mail fomentoexterno@ifrs.edu.br ? (item 6.7)			
Documentos a serem entregues	N/A *	SIM	NÃO
01 (uma) cópia do Projeto de Pesquisa, com o respectivo número de protocolo gerado pelo módulo SIPes/SIGProj (item 6.5 letra a)			
01 (uma) cópia do Anexo I (item 6.5 letra b)			
01 (uma) cópia do Anexo II (item 6.5 letra c)			
01 (uma) cópia do CPF e 01 (uma) cópia RG de cada bolsista indicado (item 6.5 letra d)			
01 (uma) cópia do comprovante de matrícula de cada bolsista indicado (item 6.5 letra e)			
01 (uma) cópia do Currículo Lattes do coordenador, em língua portuguesa (item 6.5 letra f)			
01 (uma) cópia dos comprovantes de submissão ou aprovação dos projetos ao CEP e/ou à CEUA, conforme necessidade da proposta (item 6.5 letra g) () comprovante de submissão () comprovante de aprovação			
01 (uma) cópia da autorização da chefia imediata (conforme modelo disponível no site do edital), no caso de propostas coordenadas por técnicos administrativos, considerando a descrição sumária do cargo (item 6.5 letra h)			

* Não se aplica



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppl@ifrs.edu.br

4. Requisitos do Coordenador do Projeto

Itens	N/A	SIM	NÃO
Ter o título de doutor (item 4.1.1)			
Ter Currículo Lattes atualizado a partir de 01 de janeiro de 2017 (item 4.1.2)			
Ser servidor efetivo do IFRS (item 4.1.3)			
Pertencer a grupo de pesquisa cadastrado no DGP do CNPq, certificado pelo IFRS (item 4.1.4)			
Não estar usufruindo de afastamento ou licença previstos pela legislação vigente no momento do envio da proposta (item 4.1.5)			
Estar em situação regular com relação à gestão de seus projetos, em execução e ou já finalizados no IFRS, e seus bolsistas (item 4.1.6)			

* Não se aplica

5. Requisitos do bolsista

Itens	N/A	SIM	NÃO
Estar regularmente matriculado em curso de graduação preferencialmente do IFRS ou de instituição sediada no Estado do Rio Grande do Sul (item 5.1.1)			

* Não se aplica

6. Observações

--

() Homologado

() Não homologado

Local: _____

Data: ____ / ____ / ____

Responsável pela homologação (1)
Nome completo:
Assinatura:

Responsável pela homologação (2)
Nome completo:
Assinatura:

(Presidente da Comissão Interna de Seleção e Avaliação Fapergs/IFRS)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

EDITAL IFRS Nº 31/2018 – PROBIC/PROBITI/IFRS/Fapergs

**ANEXO IV
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA**

Título do Projeto	
Avaliador	

Projeto (Preenchimento membro CISA ou avaliador ad hoc)

CRITÉRIOS	NOTA
1 - Título e resumo do projeto (0 a 10 pontos) Título: deve dar uma ideia clara, da maneira mais breve e direta possível, do problema principal que o projeto abordará. O título apresenta de forma clara e objetiva o problema principal do projeto? Resumo: deve sintetizar os pontos mais importantes do projeto – introdução, objetivos e metodologia(s) utilizada(s).	
2 - Justificativa (0 a 10 pontos) Deve fornecer argumentos que demonstrem aos avaliadores que examinarão o projeto, a descrição do problema, a importância e a atualidade do problema a resolver, bem como a pertinência dos objetivos e os possíveis impactos dos resultados esperados, de modo claro e conciso. Deve indicar também, a relevância social, técnica e científica da proposta de investigação, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional.	
3 - Fundamentação teórica (0 a 10 pontos) Deve abordar os aspectos que estão relacionados com o problema de pesquisa e em correspondência com as questões presentes e os objetivos propostos.	
4 - Objetivos (0 a 10 pontos) Devem ser de dois tipos: o objetivo geral é o alvo de maior abrangência ao qual o projeto trata de fazer uma contribuição. Os objetivos específicos são alvos concretos que se buscam alcançar no âmbito do projeto.	
5 - Metodologia (0 a 10 pontos) Deve- definir o tipo (ex.: qualitativo, quantitativo, etc.) e a abordagem (exploratória, etnográfica, experimental, etc.), como o projeto será executado, qual o universo e a amostra, quais os instrumentos a serem utilizados, bem como o processo pelo qual os objetivos se converterão em resultados. Na descrição da metodologia, deve-se especificar como os dados serão coletados, quais as técnicas e métodos que serão utilizados, bem como descrever questões éticas e a necessidade de submissão ao CEP e/ou CEUA.	
6 - Referências bibliográficas (0 a 10 pontos) Devem ser relevantes para o projeto; conter referências clássicas articuladas a abordagens atuais, de preferência, utilizar referências atuais de artigos científicos e/ ou aquelas que retratem a origem histórica do problema, dissertações, teses, notas científicas, livros; evitar o uso de resumos de eventos científicos, jornais e documentos técnicos.	
7 - Cronograma de atividades (0 a 10 pontos) Deve resultar da organização das atividades com relação ao tempo. Deve ser apresentado de maneira clara, permitindo uma visão do ordenamento das atividades durante todo o prazo de vigência da bolsa e sua correlação com o Plano de Trabalho do(s) Bolsista(s).	
8 - Relação entre Pesquisa, Extensão e Ensino (informada no campo Observações do projeto) (0 a 10 pontos) Deve estar caracterizado no projeto a relação com ações de extensão (articuladas com demandas da sociedade e demonstrando a relação com o desenvolvimento regional, econômico, social e cultural) no IFRS e/ou com o ensino (apresenta interação do projeto de pesquisa com o saber acadêmico e contribui para reformulações de concepções e práticas curriculares e/ou relação com a prática acadêmica contribuindo para formação profissional-cidadã).	
Soma dos pontos (máximo)	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppl@ifrs.edu.br

Bolsistas (Preenchimento membro CISA ou avaliador ad hoc)

CRITÉRIOS	NOTA
Plano de trabalho do bolsista (0 a 10 pontos) O plano de trabalho do aluno bolsista deve prever a iniciação do estudante em atividades de pesquisa relacionadas ao projeto. Deve apresentar um plano de trabalho para cada bolsista solicitado. As atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista devem apresentar consonância com o projeto proposto.	

Parcerias (Preenchimento CISA ou equipe técnica da Proppl)

CRITÉRIOS	NOTA
Parcerias (0 a 10 pontos) Devem ser descritas as parcerias com os setores públicos, privados e não-governamentais. Serão pontuadas as parcerias comprovadas por meio de carta de intenções.	

Parâmetros

NOTA	DESCRIÇÃO
0	Não atende: O item foi desconsiderado pelo coordenador.
0,1 a 5,0	Insatisfatório: O item apresenta DESCRIÇÃO INCOMPLETA e NÃO PERMITE INTERPRETAÇÃO mesmo que sem clareza das características em foco. Justificar a nota.
5,1 a 7,0	Satisfatório: O item apresenta DESCRIÇÃO INCOMPLETA, entretanto PERMITE INTERPRETAÇÃO mesmo que duvidosa da característica em foco. Justificar a nota.
7,1 a 9,0	Bom: O item apresenta DESCRIÇÃO COMPLETA, entretanto permite interpretação mesmo que duvidosa da característica em foco.
9,1 a 10,00	Excelente: O item apresenta DESCRIÇÃO COMPLETA o que PERMITE INTERPRETAÇÃO clara da característica em foco.

Espaço reservado para comentários e justificativas sobre o projeto (preenchimento opcional).

Data: ____/____/2018

Avaliador*:

*Caso este documento seja enviado pelo e-mail institucional pessoal do avaliador, é dispensada assinatura.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppl@ifrs.edu.br

EDITAL IFRS Nº 31/2018 – PROBIC/PROBITI/IFRS/Fapergs

**ANEXO V
FORMULÁRIO DE RECURSO DE EDITAL**

Para: Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Encaminhamento recurso ao Edital Nº _____ e peça DEFERIMENTO.

1. Dados gerais:

Nome completo:	
<i>Campus:</i>	
Título do projeto:	
Modalidade de bolsa solicitada:	

2. Motivo/justificativa do recurso:

--

Declaro que as informações fornecidas neste recurso estão de acordo com a verdade, são de minha inteira responsabilidade e que estou ciente das suas implicações legais.

_____, ____ de ____ de 2018.

Assinatura*

* Se for enviado do e-mail pessoal e institucional é dispensada a assinatura